



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VI | DIOJATEÍ - N. 1649

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Página 1 de 22

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Resoluções .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	16
Resultado de Licitação .....	20
<b>Poder Legislativo</b> .....	20
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Extrato .....	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	22

**PREFEITO MUNICIPAL**  
ERALDO JORGE LEITE

### TELEFONES ÚTEIS

<b>Vice-Prefeita</b> CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Prefeitura	(067) 3465 1133
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b> EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
<b>Procurador Geral</b> HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
<b>Secretária Municipal de Administração</b> TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Correios	(067) 3465 1212
<b>Secretário Municipal de Finanças</b> ROGÉRIO DA SILVA	CRAS	(067) 3465 1019
<b>Secretário Municipal de Planejamento</b> FERNANDO CAMILO DO CARMO	CREAS	(067) 3465 1152
<b>Secretária Municipal de Educação e Cultura</b> ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	DETRAN	(067) 3465 1108
<b>Secretário Municipal de Saúde</b> CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	Energisa	(067) 3465 1401
<b>Secretária Municipal de Assistência Social</b> ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
<b>Secretário Municipal de Infraestrutura</b> RODRIGO FELIX DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
<b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</b> FERNANDO ALVES DE ARAÚJO	Polícia Civil	(067) 3465 1121
<b>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</b> ALEX BARBOSA	Polícia Militar	(067) 3465 1122
<b>Controlador Geral</b> RAUL FERNANDO GARCIA	Sanesul	(067) 3465 1288
<b>Ouvidor Geral</b> JOSÉ CARLOS GOMES		
<b>Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</b> CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO/SEMEC N. 048/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre os procedimentos e critérios de Matrícula na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos para o ano de 2024, e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e em seu Projeto Político Pedagógico, resolve:

**CAPÍTULO I****Da Matrícula**

**Art. 1º** A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso legal do estudante na unidade escolar.

**Art. 2º** A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior e, quando menor, pelos pais ou responsável legal.

**§ 1º** A direção da unidade escolar, no ato da matrícula, fica obrigada a dar ciência ao estudante, quando maior, ou aos pais ou ao seu responsável legal, quando menor, do Projeto Político-Pedagógico, do Regimento Escolar e desta Resolução.

**§ 2º** No ato da matrícula, a direção da unidade escolar obriga-se a dar ciência ao estudante dos anos finais do Ensino Fundamental, quando maior, aos pais ou ao seu responsável legal, quando menor, quanto à frequência facultativa dos componentes curriculares de Ensino Religioso.

**Art. 3º** Aos candidatos à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

- I** - requerimento assinado pelo estudante, quando maior, ou pelos pais, ou responsável legal, quando menor;
- II** - cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da unidade escolar;
- III** - cópia do Cadastro de Pessoa Física, (CPF), se houver;
- IV** - cópia do RG para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- V** - Ementa Curricular, quando for o caso;
- VI** - Guia de Transferência ou Histórico Escolar, quando for o caso;
- VII** - cópia da Carteira de Vacinação, em conformidade com a legislação;
- VIII** - cópia do comprovante de residência ou declaração, se for o caso;
- IX** - cópia do cartão do SUS, se houver;
- X** - cópia do documento de comprovação de guarda legal do estudante, menor de idade, conforme o caso;
- XI** - alunos da educação especial devem apresentar laudo no ato da pré-matrícula, conforme a especificidade declarada, sendo o laudo multiprofissional para alunos com altas habilidades/superdotação e o laudo médico conclusivo para alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e transtorno do espectro autista, compatível com a opção referente à especificidade informada no ato da pré-matrícula;

**§ 1º** A não apresentação do disposto no inciso V não condiciona ao indeferimento da matrícula.

**§ 2º** Em caso excepcional, a unidade escolar pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG), em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada do original, para conferência e autenticação.

**§ 3º** Quando da matrícula de estudante estrangeiro, exigir-se-á, como documento, a cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro.

**Art. 4º** A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e do deferimento da direção.

**§ 1º** Deferida à matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do estudante.

**§ 2º** As irregularidades de vida escolar, constatadas após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da unidade escolar.

**§ 3º** É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

**Art. 5º** Quando da matrícula de estudantes com estudos incompletos e realizados no exterior, a unidade escolar

deve assegurar a equivalência de estudos conforme a legislação vigente.

**Art. 6º** A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelo estudante, quando maior, ou pelos pais ou responsável legal, quando menor, com justificativa formal da causa do cancelamento.

**Parágrafo único.** No caso de cancelamento de matrícula de estudante menor, requerido pelos pais ou responsável legal, a unidade escolar deve comunicar a ocorrência imediatamente ao Conselho Tutelar do Município.

## Seção I

### Da Matrícula Inicial

**Art. 7º** A idade mínima, exigida para a efetivação da matrícula no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, é de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

**Art. 8º** A criança que completar 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo anterior deverá ser matriculada na pré-escola.

**Art. 9º** Na falta de comprovante da escolarização anterior é permitida a matrícula no ensino fundamental, mediante classificação, por avaliação, realizada pela unidade escolar, conforme critérios prescritos no Regimento Escolar.

**Art. 10.** A matrícula pode ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga.

## Seção II

### Da Matrícula por Transferência

**Art. 11.** A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de uma unidade escolar, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

**§ 1º** Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas, cabe ao Conselho de Classe da unidade escolar recipiendária decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados, registrando em ata as decisões tomadas.

**§ 2º** Em caso de dúvida, quanto à interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular ou mediante a impossibilidade de julgamento, a unidade escolar deve adotar as medidas necessárias à classificação do estudante.

**Art. 12.** É vedado a qualquer unidade escolar receber como aprovado o estudante que, segundo os critérios regimentais da unidade escolar de origem, tenha sido reprovado.

**Parágrafo único.** A unidade escolar recipiendária pode efetivar a matrícula do estudante no ano subsequente, quando em seu currículo inexistir o componente curricular ou a disciplina que motivou sua reprovação na unidade escolar de origem.

**Art. 13.** Ao aceitar a transferência, a direção da unidade escolar assume a responsabilidade de submeter o estudante às adaptações necessárias.

**Art. 14.** A aceitação de transferência de estudante com escolaridade, procedente de país estrangeiro, depende do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.

**Art. 15.** O estudante recebido por transferência, com resultado aprovado em regime de progressão parcial, será considerado como reprovado nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 16.** Quando da matrícula realizada por meio de declaração de escolaridade, a direção da unidade escolar procederá ao deferimento da matrícula, mediante a elaboração de um termo de compromisso assinado pelos pais ou responsável.

**Parágrafo único.** No termo de que trata o *caput* deste artigo, devem ser asseguradas as seguintes condições:

**I** - que a transferência será entregue em conformidade com o prazo estabelecido na declaração de escolaridade da unidade escolar de origem;

**II** - que, quando da não entrega da transferência no prazo estabelecido na declaração de escolaridade, a matrícula será cancelada.

**Art. 17.** Quando da ocorrência do disposto no inciso II, do Parágrafo único do artigo anterior desta Resolução e o requerente persistir na permanência do estudante na mesma unidade escolar, a direção, sob a anuência do estudante, quando maior, ou responsável, quando menor, procederá à classificação, em conformidade com o previsto nesta Resolução.

**Art. 18.** Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do estudante, até a época da matrícula na

unidade escolar recipiendária, são atribuições exclusivas da unidade escolar de origem.

### Seção III

#### Da Matrícula na Educação Infantil

**Art. 19.** A matrícula inicial na Educação Infantil terá especificidades distintas para Creche e Pré-Escola.

**Art. 20.** Na creche as crianças devidamente matriculadas e frequentes receberão atendimento relativo ao “cuidar e educar”, a partir de quatro meses até os três anos e 11 meses, em período integral.

**Art. 21.** Na Pré-Escola a matrícula será efetuada obrigatoriamente pelo pai ou responsável legal, para crianças de quatro e cinco anos de idade.

**Art. 22.** Para o ingresso na Pré-Escola a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

**Parágrafo único:** A criança que completar 06 (seis) anos no decurso do ano, terá sua matrícula assegurada na Pré-Escola até o final do ano letivo.

**Art. 23.** Para efetuar a matrícula na educação infantil são necessários os seguintes documentos:

I - requerimento assinado pelo pai ou responsável legal;

II - fotocópia da certidão de nascimento;

III - cópia do Cadastro de pessoa Física (CPF), se houver;

IV - comprovante do Tipo Sanguíneo;

V - cópia do cartão do SUS, se houver;

VI - fotocópia da carteira de vacinação atualizada;

VII - comprovante de residência;

VIII - cópia do documento de comprovação de guarda legal do estudante, menor de idade, conforme o caso;

IX - apresentação dos documentos originais para conferência;

**Art. 24.** Por ocasião da matrícula o responsável legal preencherá as fichas de regulamentação necessárias e receberá instruções sobre o funcionamento das normas internas da unidade de ensino.

### Seção IV

#### Da Matrícula Inicial no Ensino Fundamental

**Art. 25.** Para o ingresso no 1º ano do ensino fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

**Art. 26.** A criança que completar 6 (seis) anos de idade após a data definida no Art. anterior deverá ser matriculada na pré-escola.

**Art. 27.** Na falta de comprovante da escolarização anterior é permitida a matrícula no ensino fundamental, mediante classificação por avaliação realizada pela unidade escolar, conforme critérios prescritos no Regimento Escolar.

### Seção V

#### Da Matrícula na Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 28.** Ao candidato à matrícula, exigir-se-á requerimento assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

a. cópia da certidão de nascimento ou casamento;

b. guia de transferência ou histórico escolar, quando for o caso;

c. ementa curricular, quando for o caso;

d. cópia da cédula de identidade para os maiores de dezoito anos;

e. cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);

f. cópia da carteira de vacinação;

g. cópia do cartão do SUS, se houver;

**Parágrafo único:** Quando da matrícula na Fase III e IV da Etapa do Ensino Fundamental, deverá ser registrada no Requerimento de Matrícula a opção do estudante por cursar ou não o componente curricular Ensino Religioso.

**Art. 29.** Após o período destinado as matrículas será divulgado a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica da rede municipal, inclusive das creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como será divulgado os critérios para a

elaboração da lista.

**Art. 30.** Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 31.** Esta Resolução possui caráter regimental.

**Art. 32.** Esta Resolução entra em vigor no dia 18 de dezembro de 2023 e revoga a RESOLUÇÃO/SEMECEL N. 046/2023 de 10 de janeiro de 2023 e demais disposições em contrário.

Jateí, 18 de dezembro de 2023.

**ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE**

Secretária Municipal de  
Educação e Cultura

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 189/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N°. 132/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI - CNPJ n° 36.953.803/0001-08

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 13.610,00 (treze mil seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Emanuele Aparecida Alves da Cruz, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 189/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N°. 133/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n° 29.953.468/0001-82

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Leonardo Jirico de Osti, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 189/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 012/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 134/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - CNPJ n.º 50.075.008/0001-95

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 6.326,00 (seis mil trezentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Aline Carais Duarte, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 189/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 012/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 135/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

COMERCIAL K & D LTDA - EPP - CNPJ n.º 17.182.696/0001-17

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 14.396,65 (catorze mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Gilson de Oliveira Domingos, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 189/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 136/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ n° 44.931.075/0001-61

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Luis Moreira de Lima, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 189/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 137/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ n° 44.216.818/0001-11

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 24.340,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
----	---------------------------------------

04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Geovana Monteiro de Oliveira, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 189/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 012/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 138/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME - CNPJ n.º 08.148.745/0001-04

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Rosilene Aparecida Hernandez, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 189/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 012/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 139/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA - CNPJ n.º 25.095.248/0001-04

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 2.399,94 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
----	---------------------------------------

04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Jael Antonio Silva Junior, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 189/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 012/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 140/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPessoal - CNPJ n.º 44.265.382/0001-50

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 1.421,00 (um mil quatrocentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Nando Ricardo Mariano, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 189/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 012/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 141/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

49.524.857 FABIANA CAMARERO DE BARROS - CNPJ n.º 49.524.857/0001-08

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fabiana Camarero de Barros, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 189/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 012/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 142/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

FL MILKIEVICZ - LTDA - CNPJ n.º 37.282.550/0001-50

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, material permanente e equipamentos diversos, para estruturação das unidades e programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jatei-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 11.601,00 (onze mil seiscentos e um reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0218	RED
1.661.0000	FONTES
1.660.7336	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fabiano Lerin Milkiewicz, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 186/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 144/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 34.479.558/0001-13

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jatei/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 77.038,73 (setenta e sete mil e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.09.00.00	Material Hospitalar
1.631.3110	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Anderson Torres dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 186/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 145/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CIRURGICA PRIME LTDA - CNPJ n.º 46.116.717/0001-02

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 5.681,64 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.09.00.00	Material Hospitalar
1.631.3110	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Sergio Luiz de Souza Junior, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 186/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 146/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

LA DALLAPORTA JUNIOR - CNPJ n.º 11.145.401/0001-56

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 16.314,90 (dezesesseis mil trezentos e catorze reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED

3390.30.09.00.00	Material Hospitalar
1.631.3110	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Luís Alberto Dalla Porta Junior, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 186/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 147/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ n.º 05.746.444/0001-94

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 14.754,51 (catorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.09.00.00	Material Hospitalar
1.631.3110	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Ediel de Moraes Pinheiro, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 186/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 148/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 34.775.311/0001-44

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 53.955,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.09.00.00	Material Hospitalar
1.631.3110	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Adair Luis da Rosa, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 186/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 149/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ n.º 11.128.636/0001-30

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 9.314,02 (nove mil trezentos e catorze reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.09.00.00	Material Hospitalar
1.631.3110	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Jorge Manoel da Cruz, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 186/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 150/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ n.º 32.181.809/0001-53

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 114.783,15 (cento e catorze mil setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.09.00.00	Material Hospitalar
1.631.3110	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Charline Paola Prestes Ribeiro, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 186/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 151/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 45.508.404/0001-29

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 3.394,95 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.09.00.00	Material Hospitalar
1.631.3110	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Andressa Larucci Rodrigues, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 186/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 152/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ n.º 29.700.587/0001-23

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 1.162,02 (um mil cento e sessenta e dois reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.09.00.00	Material Hospitalar
1.631.3110	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Vinícius Lopes Salvi, representante da Contratada; e, as

testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 186/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N°. 153/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 29.700.587/0001-23

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 2.624,76 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.09.00.00	Material Hospitalar
1.631.3110	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Aginaldo do Carmo Chagas, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 186/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N°. 154/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO - HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 28.546.470/0001-74

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 8.201,55 (oito mil duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.09.00.00	Material Hospitalar
1.631.3110	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Serlei Alovisi de Souza, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 186/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023****EXTRATO DO CONTRATO N°. 155/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ n° 39.707.683/0001-57

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 5.833,04 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.09.00.00	Material Hospitalar
1.631.3110	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Thyago Spaini Lopes, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 186/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2023****EXTRATO DO CONTRATO N°. 156/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

ORTIZ &amp; FELTRIM LTDA ME - CNPJ n° 04.411.142/0002-83

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 2.107,38 (dois mil cento e sete reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0184	RED
3390.30.09.00.00	Material Hospitalar
1.631.3110	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 18 de Dezembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Maurício Ortiz, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**TERMO DE ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 30.860.187/0001-64, com sede na Rua Joaquim Murтинho, 1159, Sala 1, Itanhangá Park, CEP: 79.003-020, Campo Grande/MS, neste ato representada pela Sra. Francielli Sanchez Salazar, brasileira, portadora da CIRG nº 1369496 SSP/MS e inscrita no CPF nº 009.862.451-27, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo ao contrato 178/2022. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de serviços de elaboração de projeto para paisagismo e urbanismo dos canteiros centrais das vias e prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR:** Esta cláusula permanece a mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2024 a 30/06/2024.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0270	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 14 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**Francielli Sanchez Salazar**

Contratada

**TERMO DE ADITIVO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA ELLAN FELIPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com

sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **ELLAN FELIPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na rua Olimpio Jorge Leite, nº 519, Centro, na cidade de Jatei-MS, CEP: 79.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.900.074/0001-69, neste ato representado pelo seu administrador **Ellan Felipe de Medeiros Pereira**, portador da Cédula de Identidade nº. 1715893 SSP/MS, e do CPF nº. 025.107.411.01, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 031/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios em assessoria e consultoria jurídica com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2023 a 31/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 51.691,32 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.307,61 (quatro mil trezentos e sete reais e sessenta e um centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 215.253,52 (duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>11</b>	<b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>
<b>11.022</b>	<b>REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - JATEIPREV</b>
<b>09.272.0020.2054</b>	<b>MANUTENÇÃO DO REGIME PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
<b>0307</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.05.00.00</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais</b>
<b>1.800.0000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 e artigo 65, alínea "d", inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 14 de dezembro 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**Ellan Felipe de Medeiros Pereira**

CPF nº. 025.107.411.01

Pela contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 31/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**ELLAN FELIPE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 51.691,32 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo 12 parcelas mensais de R\$ 4.307,61 (quatro mil trezentos e sete reais e sessenta e um centavos), passando o valor contrato para R\$ 215.253,52 (duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2024 a 31/12/2024 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 031/2020.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**Ellan Felipe de Medeiros Pereira**

CPF nº. 025.107.411.01

Pela contratada

#### **TERMO DE ADITIVO**

### **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA C3 CONSTRUTORA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **C3 CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Av. Pedro Manvailier, N° 3081, Centro, Amambai/MS, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 31.019.378/0001-60, representada por Maikell Ruiz Martins, portador da CI nº. 001.631.291 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 025.180.101-22 doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o cumprimento do presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 004/2023. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de estabelecimento assistencial de saúde, no Município de Jateí - MS, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 06 (seis) meses, a serem contados de 17/01/2024 até 16/07/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>4490.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
<b>0199</b>	<b>RED</b>
<b>1.632.0000</b>	<b>FONTES</b>
<b>1.500.1002</b>	

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 14 de dezembro 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**C3 CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ Nº 31.019.378/0001-60

**Maikell Ruiz Martins**

CPF Nº 025.180.101-22

Contratada

**Resultado de Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **BOIADEIRA MUSIC LTDA - ME**, CNPJ nº. **43.923.897/0001-38**, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº.443, Jardim Shangri-la A, Londrina/PR, CEP nº 86.070-500, para a realização de show artístico/musical, com a cantora **"ANA CASTELA"**, no dia 30 de junho de 2024 (domingo), durante a realização da 47ª Festa da Fogueira do Município de Jateí/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 18 de dezembro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO**

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 005/2021**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS E**

**TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 005/2021.

**ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu término em 12/12/2024.

**DO VALOR:** O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.150,70 (Catorze mil cento e cinquenta reais e setenta centavos), pagos em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.179,22 (um mil, cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) e 1 (uma) parcela de R\$ 1.179,28 (um mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), pela prestação de serviço.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 12/12/2023.

**ASSINAM:** FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – **CONTRATANTE;**  
TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA - **CONTRATADA.**  
Jateí - MS, 12 de dezembro de 2023.

**Republicação por Incorreção**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2023**  
**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2023**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**

**VICENTE E SANTANA. LTDA**

**OBJETO** a Contratação de empresa para aquisição de árvore de natal e enfeites natalinos, para área interna da edificação da câmara municipal de jateí, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com o termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR GERAL: R\$ 15.562,70 (Quinze mil Quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).**

**DO PAGAMENTO**–Será pago de acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CORRENTES

3.390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**ASSINAM:**

**FRANCISCO ALVES DE ARAUJO – Contratante**

**VICENTE E SANTANA. LTDA – Contratada.**

**FORO:** Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 07 de dezembro de 2023.

**Republicação por Incorreção**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2023**  
**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO N°025/2023**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**

**G. CUBAS LTDA.**

**OBJETO:** contratação de empresa para eventual comemoração de final de ano do legislativo de 2023, com fornecimento de alimentação tipo (Buffet) destinado atender a câmara municipal de Jateí-MS de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o estudo técnico preliminar e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**DO CONTRATADO** - O contratado será a Empresa **G. CUBAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF: **17.715.692/0001-57.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 01 001- CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

01.031.0001.2001- NATUREZA DE DESPESA-339039000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ASSINAM:**

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO - **Contratante**

G. CUBAS LTDA - **Contratada.**

**FORO:** Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS - MS, 15 de dezembro de 2023.

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**Republicação por Incorreção**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2023**

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2023**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**

**VICENTE E SANTANA. LTDA**

**OBJETO** a Contratação de empresa para aquisição de árvore de natal e enfeites natalinos, para área interna da edificação da câmara municipal de jatei, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com o termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR GERAL: R\$ 15.562,70 (Quinze mil Quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).**

**DO PAGAMENTO**-Será pago de acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CORRENTES

3.390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**ASSINAM:**

**FRANCISCO ALVES DE ARAUJO - Contratante**

**VICENTE E SANTANA. LTDA - Contratada.**

**FORO:** Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 07 de dezembro de 2023.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 81eb-c1c6-b659-cc87



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1649, ano VI, veiculado em 19 de december de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF \*\*\*298138\*\*) em 19/12/2023 às 08:20:01 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/81eb-c1c6-b659-cc87>